

Acta n.º 12 da Reunião
Ordinária da Câmara Municipal
de Barcelos realizada a vinte e três
de Maio de dois mil e catorze. -----

-----Aos vinte e três dias do mês de Maio do ano de dois mil e catorze, nesta cidade de Barcelos, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal compareceram além do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes, os Senhores Vereadores: Dr. Domingos Ribeiro Pereira, Dr.^a Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr. José Carlos da Silva Brito, Dr. Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Maria Elisa Azevedo Leite Braga, Dr. Félix Falcão Araújo, Dra. Rosa Cristina Rodrigues Barbosa e Eng^o Manuel Carlos da Costa Marinho. -----

-----Faltaram à presente reunião o Senhor Vereador Dr. Domingos José da Silva Araújo e o Senhor Vereador Dr. António Jorge da Silva Ribeiro, cujas faltas foram justificadas.-----

-----Sendo dez horas e dez minutos e depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal fez saber que tinha algumas informações que gostaria de partilhar com o restante executivo, nomeadamente uma relacionada com o processo da privatização da EGF, em que o município de Barcelos interpôs, na segunda-feira passada, uma providência cautelar no Supremo Tribunal Administrativo, que deu provimento a essa ação, e que ontem mesmo foi notificada a Presidência do Conselho de Ministros, para se pronunciar sobre esta

matéria. Referiu que é bom indício o facto do Supremo Tribunal Administrativo ter admitido a providência cautelar, significa que reconhece os argumentos que foram apresentados pelos municípios que participam no capital da Resulima, assim como tem efeito suspensivo sobre a privatização. Salientou também que, conforme sempre havia dito, a materialização da providência cautelar só ocorreria no momento em que fossem produzidos atos administrativos considerados impugnáveis. E, no seu entender, o primeiro ato administrativo foi a Lei quarenta e cinco, que é a lei que determina o caderno de encargos da privatização.-----

-----Seguidamente, explicou porque razão o executivo optou pelo Supremo Tribunal Administrativo, dizendo que de acordo com o conceito jurídico existente – uma vez que se trata da Presidência do Conselho de Ministros – as instâncias abaixo do Supremo não têm competência para discutir este tipo de matéria. E o facto de se verificar a admissibilidade por parte daquele órgão só comprova que a estratégia política defendida foi a correta.-----

-----A terminar, defendeu que foi dado um passo importante para evitar aquilo que considera ser um prejuízo enorme do direito público, especificamente do município de Barcelos.-----

----- Outra informação que, também, pretendeu dar prendia-se com a questão da água. Realçou que o executivo havia feito um pedido de anulação do acórdão invocando incidentes jurídicos e que o Tribunal Central Administrativo do Norte, embora reconhecendo esses incidentes, entendeu que não eram suficientes para a anulação do mesmo. Na sequência dessa decisão, o município decidiu apresentar recurso para o Supremo Tribunal Administrativo. Também aqui foi dado um passo muito importante, remata.-----

-----Dando a possibilidade à vereação de intervir acerca destas temáticas, o Senhor Vereador Dr. Domingos Pereira referiu que a providência cautelar significa apenas um passo neste processo da privatização da EGF e continuar a manifestar a preocupação dos eleitos do Partido Socialista se a dita privatização for por adiante. Adiantou que isso vai trazer custos adicionais muito gravosos para os munícipes e para o município e não acautela os interesses e os investimentos que a Câmara Municipal tem feito. Avançou ainda que há uma desigualdade de tratamento nesta privatização e reitera no Senhor Presidente tudo o que possa ser feito para travar este processo de privatização da Resulima. “É bem-vindo e congratulámo-nos por todas as decisões que venham a ser proferidas no âmbito de impedir a privatização, porque radica no prejuízo do município”, afirmou.-----

-----O Senhor Vereador Dr. Félix Falcão frisou que o Partido Social Democrata já se tinha pronunciado acerca desta matéria, que está naturalmente solidário com a Câmara Municipal de Barcelos.-----

-----O Senhor Vereador Eng. Manuel Marinho congratulou-se com a iniciativa de o executivo ter metido a providência cautelar e também com a aceitação pelo Supremo Tribunal Administrativo. Reiterou total solidariedade para com o executivo nesta questão.-----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----**1. PROPOSTA. Atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos do 1.º CEB e ensino pré-escolar.**-----

-----A igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar é concretizada pela criação de apoios e complementos educativos, constituídos por um conjunto

diversificado de ações, consagradas no n.º 1, do artigo 27 da Lei de Bases do Sistema Educativo e no artigo 12.º do Decreto-Lei 55/2009, de 2 de Março, na sua redação atualizada.-----

-----Os Municípios têm um papel preponderante no domínio da educação, apresentando também uma função particularmente relevante na área social, de acordo com o vertido na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33, da Lei 75/2013, de 12 setembro.-----

-----O Município de Barcelos procedeu à elaboração e aprovação de um regulamento próprio onde estabelece o conjunto de regras para a atribuição de apoios económicos, no âmbito da ação social escolar, os quais se traduzem em comparticipações nas refeições e no material didático-pedagógico.-----

-----Assim, no uso da competência prevista na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o Regulamento de Ação Social do Município de Barcelos proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos constantes na listagem anexa, para o ano lectivo 2013/2014. Aos alunos devidamente identificados os efeitos do apoio retroagem ao início do ano escolar. Aos restantes o efeito da subsidiação retroage à data da entrada do pedido/comunicação nos serviços do Município.-----

-----**Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**-----

----- 9 (nove) Alunos – Escalão 1 (A) – refeição gratuita-----

-----**Alunos do ensino pré-escolar**-----

----- 2 (dois) Alunos – Escalão 1 (A) – refeição gratuita.-----

-----Barcelos, 20 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----2. PROPOSTA. Cedência de instalações.-----

-----O Município de Barcelos é proprietário do imóvel onde se situava a antiga escola do 1.º ciclo da freguesia de Pedra Furada, entretanto desativada;-----

-----A União de Freguesias de Chorente, Góios, Courel, Pedra Furada e Gual - solicitou ao Município de Barcelos autorização para um grupo de música, composto por jovens oriundos da União de Freguesias, utilizar a antiga escola básica de Pedra Furada, durante cerca de 4 (quatro) horas semanais.-----

-----Considerando que o Município de Barcelos não necessita de utilizar o referido espaço;-----

-----Considerando que a alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, dispõe que compete à Câmara Municipal *«Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, (...) e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;»*.-----

-----Considerando que a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, estabelece que compete à Câmara Municipal *«deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente (...)»*.-----

-----Considerando que a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, determina que compete à Câmara Municipal *«apoiar actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...)»*.-----

-----Proponho, face ao exposto e no uso das competências legalmente previstas, que seja autorizada a utilização do espaço pretendido, pelo período de 1 (um ano) desde que:-----

----- A entidade requerente assuma a responsabilidade de segurança, da higiene e do abrir e fechar das instalações, deixando o espaço nas exactas condições em que estavam;-----

----- A entidade requerente assuma a responsabilidade por algum dano que venha a ocorrer.-----

-----Barcelos, 20 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**3. PROPOSTA. Transporte em ambulância**-----

-----O munícipe José Manuel da Silva Nogueira solicitou ao Município apoio para o transporte em ambulância para si e para a sua mulher Maria Celina Sá Pereira, devido a serem ambos doentes oncológicos, terem uma precária situação socioeconómica e necessitarem de se deslocar ao Hospital de S. João e ao IPO, ambos no Porto.-----

-----Não sendo possível a este agregado suportar as despesas com estas deslocações;-----

-----Tendo sido comprovada a precaridade económica do requerente e da mulher, que se enquadra nos parâmetros exigidos pelo Município para a atribuição de apoios sociais;-----

-----Tendo sido aprovado em reunião de Câmara de 22 de novembro de 2013, por unanimidade, a minuta do protocolo a celebrar com as corporações dos bombeiros do concelho, com o objectivo de estabelecer as condições de transporte de cidadãos carenciados e portadores de doenças graves, que necessitam de se deslocar para efetuar tratamentos/consultas.-----

-----Face ao exposto, proponho, no uso da competência prevista na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a Exma. Câmara Municipal delibere autorizar, ao abrigo do protocolo supra referido, o transporte dos munícipes José Manuel da Silva Nogueira e Maria Celina Sá Pereira, entre a sua residência sita em Vila Cova e as unidades de saúde acima referidas.-----

-----Barcelos, 20 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**4. PROPOSTA. Atribuição de subsídio à Escola Secundária/3 de Barcelinhos para apoio a actividade.**-----

-----De acordo com o n.º 4 do artigo 2.º da Lei 46/86, de 14 de Outubro, na sua versão actualizada, o sistema educativo *responde às necessidades resultantes da realidade social, contribuindo para o desenvolvimento harmonioso da personalidade dos indivíduos, incentivando a formação de cidadãos livres, responsáveis, autónomos e solidários e valorizando a dimensão humana do trabalho.*-----

-----Para alcançar este desiderato as EB2,3 e as Escolas Secundárias, para além da componente lectiva, desenvolvem várias actividades e iniciativas em conformidade com os projectos educativos.-----

-----A Escola Secundária/3 de Barcelinhos, para o ano lectivo 2013/2014 elaborou um Plano Anual de Actividades, onde se integra o projecto “A Minha Escola de Ciências” que engloba, entre outras actividades, a realização de um Congresso – Escola, Energia e Ambiente”.-----

-----Assim, no uso das competências previstas nas alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e tendo a dita escola solicitado a comparticipação do Município nas despesas da atividade, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio no valor de 1.000,00€ (mil euros) à Escola Secundária/3 de Barcelinhos, para comparticipar nas despesas da iniciativa.-----

-----Barcelos, 20 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**5 . PROPOSTA. Atribuição de subsídio ao Agrupamento de Escolas Vale do Tamel para participar o pagamento das despesas do consumo do gás do Centro Escolar de Lijó.**-----

-----Tendo o Centro Escolar de Lijó entrado em funcionamento no ano lectivo 2013/2014;

-----Sendo que o gás consumido nesta unidade educativa provém da vizinha sede do Agrupamento de Escolas Vale do Tamel, não existindo um contador autónomo;-----

-----Tendo o dito Agrupamento assumido o pagamento total do gás consumido, facto que se repercute na gestão orçamental das verbas da respectiva rubrica;-----

-----Tendo o mesmo solicitado ao Município apoio para participar nas despesas do consumo de gás, sendo o valor da participação proporcional ao número de alunos do ensino pré-escolar e do 1.º ciclo que frequentam o Centro Escolar de Lijó.-----

-----Atendendo a que, nos termos do disposto no artigo 23.º, n.º 2, alínea d), do Anexo I da Lei n.º 75, de 12/09, na sua redação actualizada, “ *Os municípios dispõem de atribuições nos seguintes domínios: (...) d) Educação*”.-----

-----Atendendo a que nos termos preceituados no artigo 33.º, n.º 1, alínea o) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação actualizada, “ *Compete à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes...*”-----

-----Proponho, no uso das competências legalmente previstas, que a Exma. Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 3.048,8€ (três mil quarenta e oito euros e oito cêntimos) ao Agrupamento de Escolas Vale do Tamel, para participar nas despesas acima discriminadas.-----

-----Barcelos, 20 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

**-----6. PROPOSTA. Componente de Apoio à Família(CAF)/
Actividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) para o ano lectivo
2013/2014.-----**

-----Em reunião ordinária de Câmara de 22/11/2013 (proposta 6) foi apreciado e aprovado a minuta do Acordo de colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal de Barcelos, a Direcção dos Agrupamentos de Escolas e as entidades gestoras da CAF/AAAF, para o ano lectivo 2013/2014;-----

-----De igual modo foi aprovado a transferência das verbas, referentes ao ano lectivo 2013-2014, para as entidades gestoras das AAAF dos Jardins de Infância, nos termos do mapa apresentado.-----

-----Contudo, foi comunicado ao Município por alguns Agrupamentos de Escolas e/ou entidades gestoras da AAAF/CAF alterações aos dados inicialmente apresentados. -----

-----Atendendo ao exposto, proponho que a Ex.ma Câmara delibere aprovar a alteração à listagem inicial que consta no quadro anexo e que a produção de efeitos se reporte ao mencionado na lista.-----

-----Barcelos, 20 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----O original do documento referido na presente Proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro.-----

-----7. PROPOSTA. Cedência de instalações – Ratificação.-----

-----O Município de Barcelos, sempre que possível, apoia as instituições, associações e outros organismos do concelho na prossecução dos seus objectivos e no desenvolvimento das suas actividades.-----

-----Tendo sido solicitado à Câmara Municipal a cedência das instalações de escolas do concelho;-----

-----Considerando que a alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, dispõe que compete à Câmara Municipal «*Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, (...) e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;*»-----

-----Considerando que a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, estabelece que compete à Câmara Municipal «*deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente (...)*»-----

-----Considerando que a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, determina que compete à Câmara Municipal «*apoiar actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...)*»-----

-----Proponho que seja ratificada a autorização para a utilização das referidas instalações às seguintes entidades:-----

-----Junta de Freguesia de Tamel S. Veríssimo – utilização das instalações da EB1/JI de Fraião, às segundas e quartas-feiras, para a realização de actividades físicas.-----

-----Junta de Freguesia de Remelhe – utilização das instalações da EB1/JI de Remelhe, no dia 17 de maio, para a realização de uma sessão de estabelecimento.-----

-----Junta de Freguesia de Carvalhal – utilização das instalações da EB1/JI de carvalhal, nos dias 17 e 18 de maio, para a realização de um fim de semana desportivo e recreativo.-----

-----Barcelos, 20 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **8. PROPOSTA. Cedência de material.**-----

-----A Associação Cantoral e Atonal de Barcelos pediu ao Município de Barcelos a cedência, a título definitivo e gracioso, de material de sala de aula para apetrechar a sala de Formação Musical do seu departamento Academia Sons da Arte.-

-----A Divisão de Gestão Patrimonial após verificação do material existente em armazém informou que existem os bens solicitados em condições de serem cedidos.--

-----Face ao vertido e no uso das competências legalmente previstas nas alíneas u), cc) e ee) do n.º 1, do artigo 33, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a cedência, a título definitivo, do seguinte material à instituição acima referida:-----

----- 6 (seis) mesas;-----

----- 12 (doze) cadeiras.-----

-----Barcelos, 20 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

**-----9. PROPOSTA. Atribuição de Bolsas de Estudo 2013/2014 -
candidaturas condicionadas.-----**

----- Os municípios são autarquias locais que têm por objectivo primordial a prossecução dos interesses próprios das respectivas populações dispondo de atribuições em vários domínios, nomeadamente a Educação e a Ação Social, conforme o vertido no número 2, do artigo 23.º da Lei 73/2013, de 12 de Setembro.----

-----Tendo em conta que se tem verificado, nos últimos anos, uma maior intervenção no desenvolvimento local e a adopção de medidas de carácter social com o intuito de melhorar as condições de vida e o desenvolvimento integral das populações residentes nos respectivos concelhos, a Câmara Municipal de Barcelos no âmbito da sua acção sócio-cultural, decidiu atribuir bolsas de estudo a estudantes do concelho mais desfavorecidos economicamente e com menos recursos materiais, com o objectivo de reduzir as dificuldades sócio-económicas das famílias e contribuir para o desenvolvimento educacional e a elevação cultural do concelho de Barcelos.-----

-----Assim, conforme o disposto no Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Barcelos e no uso da competência prevista na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actualizada, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos, delibere apreciar e aprovar as candidaturas condicionadas, para efeitos de atribuição de bolsa.-----

-----Barcelos, 20 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----10. PROPOSTA. Acordos de Cooperação entre o Município de Barcelos e os Ranchos/Grupos Folclóricos do Concelho.-----

-----Considerando que:-----

----- O contributo dos Ranchos/Grupos Folclóricos em prol da dinamização e desenvolvimento cultural do Concelho de Barcelos;-----

----- Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal apoiar e compartilhar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva recreativa ou outras;-----

----- E que tem constituído um eixo estratégico e prioritário da política cultural do Município de Barcelos o apoio às associações locais e o desenvolvimento de projectos de parceria com as mesmas, através da celebração de protocolos em áreas específicas, permitindo a descentralização das iniciativas culturais e promovendo a dinamização dos diferentes espaços culturais disponíveis, aproveitando recursos, de forma sinérgica e eficiente, e incentivando a valorização do património e identidade cultural do Concelho;-----

----- Nos termos do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, pode o Município de Barcelos através da Câmara Municipal, celebrar acordos de colaboração com instituições publicas e particulares que desenvolvam a sua actividade na área do município;-----

-----Nesse sentido, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara os Acordos de Cooperação entre o Município de Barcelos e os Ranchos/Grupos Folclóricos a seguir mencionados para realização de espetáculos de Folclore, no concelho de Barcelos, no período compreendido entre janeiro e dezembro de 2014:-----

----- Grupo de Danças e Cantares de Aldreu-----

----- Rancho Folclórico Sta Maria de Moure-----

----- Rancho Folclórico S. Martinho de Courel-----

----- Grupo de Danças e Cantares “As Gamelinhas de Palme”.-----

-----Barcelos, 20 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----O original do documento referido na presente Proposta encontra-se arqui-
vado no Departamento Financeiro.-----

-----**11. PROPOSTA. Contrato de Desenvolvimento Desportivo
entre o Município de Barcelos e a Federação Portuguesa de Voleibol.
Ratificação.**-----

-----Presente para ratificação o Contrato de Desenvolvimento Desportivo
celebrado entre o Município de Barcelos e a Federação Portuguesa de Voleibol, para a
realização de actividades desportivas durante o ano de 2014.-----

-----Barcelos, 20 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar do Contrato de Desenvolvimento Desportivo referido na
presente Proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro.-----

-----12. PROPOSTA. Contrato de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Barcelos e a Associação de Jet Ski e Motonáutica do Norte. Ratificação.-----

-----Presente para ratificação o Contrato de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre o Município de Barcelos e a Associação de Jet Ski e Motonáutica do Norte, para a realização de actividades desportivas durante o ano de 2014.-----

-----Barcelos, 20 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----Um exemplar do Contrato de Desenvolvimento Desportivo referido na presente Proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro.-----

-----13. PROPOSTA. Contrato de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Barcelos e a Sociedade Columbófila do Souto.-----

-----Considerando:-----

-----a) As atribuições que os municípios dispõem no domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a “concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ... tendo por objeto o desenvolvimento de actividades culturais, recreativas e desportivas...” e “apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e da alínea p), e u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro;-----

-----b) O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;-----

-----c) O Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----

-----d) Que a Sociedade Columbófila do Souto desenvolve actividades de carácter desportivo no concelho de Barcelos, concretamente no fomento, divulgação e prática desportiva nas modalidades de columbofilia, entre as camadas etárias mais jovens;-----

-----Submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a minuta do Contrato de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Barcelos e a Sociedade Columbófila do Souto.-----

-----Barcelos, 20 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar do Contrato de Desenvolvimento Desportivo referido na presente Proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro.-----

-----**14. PROPOSTA. Contrato de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Barcelos e atletas em nome individual.**-----

-----Considerando: -----

-----a) O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;-----

-----b) O Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----

-----c) As atribuições que os municípios dispõem no domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro;-----

-----Submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a minuta do Contrato de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Barcelos e os atletas em nome individual a seguir mencionados, para a prática do desporto na respectiva modalidade no concelho de Barcelos e divulgação do Município em todas as provas nacionais e internacionais que participar:-----

----- André Ferreira Barbosa – Jet Ski -- 200,00€ (duzentos euros)-----

----- David Pombo Figueiredo – karting -- 400,00€ (quatrocentos euros)-----

----- Hélio Oliveira Fernandes Gomes – Atletismo - 400,00€ (quatrocentos euros)-----

----- Joana Vila-Chã Ferreira – Ténis - 2.250,00€ (dois mil duzentos e cinquenta euros)-----

----- Joaquim Gonçalves Sousa – Orientação - 400,00€ (quatrocentos euros)-----

----- José Tiago Oliveira de Sousa – Jet Ski -2.250,00€ (dois mil duzentos e cinquenta euros)-----

----- Rui Manuel Oliveira de Sousa – Jet Ski - 2.250,00€ (dois mil duzentos e cinquenta euros).-----

-----Barcelos, 20 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar dos Contratos de Desenvolvimento Desportivo referidos na presente Proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro.-----

-----**15. PROPOSTA. Protocolo de Colaboração entre o Município de Barcelos e Lovers & Lollypops, Unipessoal, Lda. para a realização do Festival “Milhões de Festa”. Ratificação.**-----

-----Considerando que:-----

-----a) A actividade artística e cultural constitui, na actualidade, um factor de dinamização, promoção e desenvolvimento local, nacional e internacional;-----

-----b) A realização de festivais de música constitui um meio adequado e eficaz de divulgação e promoção de novos valores artísticos e culturais, para além de consubstancia uma inegável manifestação de cariz cultural;-----

-----c) A realização de eventos desta natureza potencia o aparecimento de novos valores, bem como a diversidade e o intercâmbio linguístico, artístico e cultural;-----

-----d) Os eventos desta natureza representam um conjunto de oportunidades ao nível cultural e artístico no interior do concelho e garantem a projecção exterior do Município de Barcelos;-----

-----e) Compete à Câmara Municipal no âmbito das sua competências apoiar e/ou participar através dos meios adequados actividades de interesse municipal, de natureza cultural e artística;-----

-----Nesse sentido, apresenta-se para ratificação da Ex.ma Câmara Municipal o Protocolo celebrado entre o Município de Barcelos e a empresa Lovers & Lollypops, Unipessoal, Lda para a realização do Festival “Milhões de Festa”, por um período de quatro anos.-----

-----Barcelos, 20 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar do Protocolo de Colaboração referido na presente Proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro.-----

-----**16. PROPOSTA. Acordo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Barcelos e a Associação Zoom.**-----

-----Considerando:-----

----- Que tem constituído um eixo estratégico e prioritário da política cultural do Município de Barcelos o apoio às associações locais e o desenvolvimento de projectos de parceria com as mesmas, através da celebração de acordos/protocolos em áreas específicas, permitindo a descentralização das iniciativas culturais e promovendo a dinamização dos diferentes espaços culturais disponíveis, aproveitando recursos, de forma sinérgica e eficiente, e incentivando a valorização do património e identidade cultural do Concelho;-----

----- Nos termos do disposto na alínea o), e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actualizada, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura e ciência, competindo à Câmara

Municipal, o)- Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista (...) à realização de eventos de interesse para o município, e ainda, u)- Apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa ou outra de interesse para o município (...).-----

----- A Câmara Municipal de Barcelos, tem valorizado e garantido o apoio às associações locais e ao desenvolvimento de parcerias com as mesmas, através da celebração de acordos de colaboração, para o desenvolvimento de projectos de índole cultural.-----

----- Que a Zoom é uma associação sem fins lucrativos, sediada no município de Barcelos, e que tem como objectivo principal, promover e desenvolver actividades ligadas ao cinema;-----

----- O contributo que a referida Associação prestou e poderá trazer para a dinamização e desenvolvimento cultural do Concelho de Barcelos;-----

-----Nos termos do disposto na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com redacção actualizada, pode o Município de Barcelos através da Câmara Municipal, celebrar parcerias com instituições legalmente existentes, e que tenham interesse para o município, celebrando para o efeito acordos/protocolos de colaboração.-----

-----Pelo exposto, proponho, que a Exma. Câmara delibere aprovar a minuta do presente acordo de cooperação entre a Câmara Municipal de Barcelos e a Associação Zoom.-----

-----Barcelos, 20 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar do Acordo de Colaboração referido na presente Proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro.-----

-----**17. PROPOSTA. Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Santa Maria Futebol Clube**-----

-----Considerando que:-----

-----1 – O Município de Barcelos e o Santa Maria Futebol Clube celebraram um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, o qual foi aprovado em deliberação da Câmara Municipal de Barcelos, na sua reunião ordinária realizada a trinta e um de janeiro de 2014.-----

-----2 – O contrato-programa tem por objetivo a execução de um programa de desenvolvimento desportivo, apresentado pelo Santa Maria Futebol Clube, de natureza técnico-financeira, consubstanciado, em especial, no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de futebol, entre as camadas etárias mais jovens.-----

-----3 – Nos termos da Cláusula Nona do contrato-programa a sua revisão rege-se pelo disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.-----

-----4 – Os contratos-programa, de acordo com o n.º1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, “podem ser modificados ou revistos nas condições que neles se encontrarem estabelecidas e, nos demais casos, por livre acordo das partes”.-----

-----5 – O segundo outorgante solicitou à Câmara Municipal, através de uma proposta fundamentada, colaboração na manutenção do relvado do campo de futebol

do clube, uma vez que as mesmas acarretam despesas demasiado elevadas, sendo estas, além das previstas.-----

-----6 – Em virtude destes pressupostos, reconhece-se que a execução do contrato-programa aprovado, se tornou por este facto, excessivamente onerosa para o clube beneficiário do apoio.-----

-----7 – A proposta de apoio na manutenção do relvado do campo de futebol do clube e conseqüente revisão do contrato-programa, após análise, e atendendo ao papel fundamental do clube na área da formação e no fomento da atividade desportiva, que contribui para a divulgação desta modalidade desportiva, bem como para a promoção, projeção e divulgação da cidade de Barcelos nos diferentes meios de comunicação social, entende-se ser justa e rigorosa, entendendo-se, portanto, viabilizar-se o apoio material/logístico solicitado.-----

-----Pelo exposto, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a minuta do aditamento ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Barcelos e o Santa Maria Futebol Clube.-----

-----Barcelos, 20 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar do documento referido na presente Proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro.-----

-----**18. PROPOSTA. Revogação do Protocolo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a Associação de Carvalhal.**-----

-----Considerando que:-----

-----a) A Câmara Municipal de Barcelos em 10 de outubro de 2000 celebrou um protocolo de colaboração com a Associação Desportiva de Carvalhal que visava estabelecer as condições relativas à recuperação e manutenção do relvado do campo de futebol desta associação, o qual foi sucessivamente renovado até à presente data.

-----b) O Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.-----

-----c) Os apoios financeiros, materiais e logísticos atribuídos pelas autarquias locais deverão revestir a forma de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, conforme o artigo 2.º do Decreto-Lei supra-mencionado.-----

-----d) Pode beneficiar da concessão de apoios, entre outros, conforme o disposto na alínea d) do n.º1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, as associações ou confederações de praticantes, de treinadores e de árbitros, bem como os clubes desportivos.-----

-----e) Encontra-se sob análise para deliberação da Câmara Municipal um novo acordo com a Associação Desportiva de Carvalhal, sob a forma de contrato-programa que irá regular, -----

-----Pelo exposto proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

-----1 – A revogação do protocolo de colaboração com a Associação Desportiva de Carvalhal celebrado em 10 de outubro de 2000. -----

-----2 – Que a revogação pretendida apenas produza efeitos a partir da data em que o Município assegurar o tratamento do relvado.-----

-----Barcelos, 20 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----19. PROPOSTA. Revogação da deliberação que aprovou a celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Barcelos e a Associação Desportiva de Carvalhal.-----

-----Considerando que:-----

-----a) A Câmara Municipal de Barcelos em 17 de maio de 2013 deliberou aprovar a minuta do contrato programa de desenvolvimento desportivo com a Associação Desportiva de Carvalhal.-----

-----b) A referida deliberação nunca produziu efeitos por falta de assinatura e entrega de documentos, bem como em virtude do falecimento do, à data, Presidente da Direção, Sr. José Vilas Boas Garrido.-----

-----c) A referida deliberação previa que a execução do mencionado contrato se reportasse ao ano de 2013, com início a 1 de janeiro de 2013 e término a 31 de dezembro de 2013, prazo este que já decorreu sem a necessária subscrição e entrada em vigor.-----

-----Pelo exposto proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

-----1 – A revogação da deliberação que aprovou a celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo supra mencionado, em 17 de maio de 2013.

-----Barcelos, 20 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----20. PROPOSTA. Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação Desportiva de Carvalhal.-----

-----Considerando que:-----

-----a) As atribuições que os municípios dispõem no domínio dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a “concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas...” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e da alínea p), e u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro. -----

-----b) O disposto nos artigos 7.º 46 e 47.º da Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.-----

-----c) O Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.-----

-----Submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Barcelos e a Associação Desportiva de Carvalhal, tendo por objeto a execução de um programa de desenvolvimento desportivo, apresentado pela associação, de natureza material/logística, consubstanciado, em especial, no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de futebol e futsal, entre as camadas etárias mais jovens.-----

-----Barcelos, 20 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar do Contrato de Desenvolvimento Desportivo referido na presente Proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro.-----

-----**21. PROPOSTA. Protocolos de Colaboração para a realização de estágios. Ratificação.**-----

-----A Câmara Municipal de Barcelos reconhecendo a importância da formação em contexto de trabalho para os jovens que frequentam cursos profissionais ou licenciaturas, tem acolhido jovens estagiários oriundos de diferentes áreas profissionais.-----

-----Assim, submete-se a ratificação da Ex.ma Câmara os Protocolos celebrados com as Instituições a seguir mencionadas, com vista a acolher jovens estagiários:-----

----- Escola Secundária de Barcelinhos – 3 (três) estágios na área de Turismo Ambiental e Rural;-----

----- Associação Intercultural Amigos da Mobilidade – 4 (quatro) estágios inseridos no Programa Leonardo da Vinci.-----

-----Barcelos, 20 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**22. PROPONHO. Doação de Estandarte à Confraria do Vinho Verde.**-----

-----1 - A Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais e o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais.-----

-----2 - A alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, comete às autarquias locais, através dos órgãos executivos, a competência de apoiar a realização de atividades com interesse para o Município.-----

-----3 – Barcelos foi distinguido como “Cidade do Vinho 2014”, sendo a Confraria do Vinho Verde um parceiro essencial na promoção e dinamização do enoturismo.-----

-----4 - A confraria do Vinho Verde tem por objeto o estudo, promoção e glorificação do Vinho Verde, da sua história, da sua gastronomia, do seu enoturismo e do seu folclore.-----

-----5 – Entre o Município de Barcelos e a Confraria do Vinho Verde foi celebrado Acordo de Colaboração, do qual resultou a admissão do Município enquanto Confrade Mecenaz.-----

-----6 - Vários Confrades, residentes ou com interesses no Concelho de Barcelos, demonstraram o seu desejo em que a Cúria Báquica constituísse o Grupo Concelhio de Barcelos, o que veio a ocorrer na Cerimónia de Entronização levada a cabo em Barcelos.-----

-----7 – No seguimento da constituição deste Grupo Concelhio, a Confraria do Vinho Verde solicitou ao Município que doasse um Estandarte alusivo àquele Grupo.-----

-----8 – Considerando a mais valia que o Grupo Concelhio de Barcelos poderá oferecer, nomeadamente na promoção dos produtos gastronomia e vinhos de Barcelos, entende-se que será pertinente corresponder ao solicitado, doando o referido Estandarte.-----

-----Nesse sentido, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a doação do Estandarte do Grupo Concelhio de Barcelos à Confraria do Vinho Verde.-----

-----Barcelos, 20 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**23. PROPOSTA. Atribuição de apoios a artesãos no âmbito da sua presença na Feira Internacional de Artesanato de 2013.**-----

-----Considerando que:-----

-----1 – Barcelos é reconhecido a nível nacional e internacional como “Capital do Artesanato”, sendo este um dos elementos integradores da MARCA Barcelos.-----

-----2 – A Feira Internacional de Artesanato (FIA), que se realiza anualmente em Lisboa, é o maior certame de promoção do Artesanato em Portugal, possuindo também enorme projeção além fronteiras.-----

-----3 – No ano de 2013, marcaram presença na Feira inúmeros artesãos barcelenses, que assim promoveram o Município de Barcelos enquanto “Capital do Artesanato”.-----

-----4 – Em Reunião de Câmara realizada em 28 de junho de 2013, sob Proposta nº 9, foi aprovado, por unanimidade, conceder à artesã “Júlia Côta”, por sua solicitação, apoio relativamente ao transporte e alojamento.-----

-----5 – Os demais artesãos que marcaram presença na Feira têm vindo a solicitar ao Município que lhes seja concedido apoio com vista às despesas que

suportaram com alojamento e transporte, que deverão rondar, aproximadamente, os € 350,00 (trezentos e cinquenta euros).-----

-----6 - A alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, comete às autarquias locais, através dos órgãos executivos, a competência de apoiar a realização de atividades com interesse para o Município.-----

-----7 - A presença dos artesãos em apreço na Feira resultou numa promoção do Município de Barcelos, que uma vez mais se afirmou como “Capital do Artesanato”, assim se justificando a atribuição de uma compensação no valor de € 350,00 (trezentos e cinquenta euros) a cada um dos artesãos que de seguida se enumeram: -----

----- João Gonçalves Ferreira (João Ferreira)-----

----- Maria Irene Rodrigues Pereira (Irene Salgueiro)-----

----- Nelson Manuel Ferreira Oliveira (Nelson Oliveira)-----

----- Rosália Sofia Gonçalves Abreu (Rosália Abreu)-----

----- Abílio da Costa Pereira-----

----- Maria de Jesus de Sousa Gomes Barbosa (Jesus Pias)-----

----- Maria da Conceição Macedo Barbosa (Conceição Messias)-----

----- Maria da Conceição Alves Fernandes (Conceição Sapateiro)-----

----- Carlos Alberto Coelho Dias (Carlos Dias)-----

----- Francisco Esteves Lima (Francisco Mistério)-----

----- Manuel Gonçalves Macedo (Manuel Macedo)-----

----- Maria da Conceição Dias Pereira-----

-----Nesse sentido, considerando-se que a presença dos artesãos na FIA constitui uma promoção do artesanato e da cidade de Barcelos, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de uma

compensação no valor de € 350,00 (trezentos e cinquenta euros) a cada um dos artesãos identificados, pelas despesas suportadas com alojamento e transporte.-----

-----Barcelos, 20 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**O Senhor Vereador Dr. Félix Falcão não participou na apreciação e votação da presente proposta em virtude de ser familiar de um artesão.**-----

-----**24. PROPOSTA – Grupo Coral de Lama. Atribuição de subsídio.**-----

-----O Grupo Coral de Lama foi indicado pelos coros representantes dos concelhos de Braga, Guimarães, Fafe e V.N. Famalicão, para organizar em Barcelos o XIX Encontro de Coros de Minho.-----

-----Como este evento acarreta despesas que o Grupo não consegue suportar, como seja aluguer de espaço no Auditório São Bento Meni e desdobráveis, vêm solicitar um apoio financeiro da Câmara Municipal.-----

-----Como colaboração com o Grupo Coral, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) a fim de possibilitar a realização do evento que trará à cidade muitas pessoas do concelho também dos concelhos vizinhos.-----

-----Barcelos, 20 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**25. PROPOSTA – Freguesia de Alvelos. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Alvelos encontra-se a realizar as obras de “Recuperação do Edifício Visconde de Azevedo Ferreira”- Sede de Junta e solicita o apoio financeiro do Município para pagamento dos respectivos trabalhos.-----

-----Nesse sentido, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor global de 33.760,68 € (trinta e três mil setecentos e sessenta euros e sessenta e oito cêntimos) à Freguesia de Alvelos, para pagamento dos Autos N^{os} 6 e 7 sendo que o valor de 15.719,08 € (quinze mil setecentos e dezanove euros e oito cêntimos) (auto n^o 7) refere-se ao edifício da Sede de Junta e o valor de 18.041,60 € (dezoito mil quarenta e um euros e sessenta cêntimos) (auto n^o 6) refere-se à última fase das obras de “Arranjos Exteriores do Edifício Visconde de Azevedo Ferreira - Sede de Junta”.

-----Barcelos, 20 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**26. PROPOSTA – Freguesia de Vila Seca. Atribuição de subsídio.**-----

Submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 26.939,79 € (vinte e seis mil novecentos e trinta e nove euros e setenta e nove cêntimos), à Freguesia de Vila Seca, correspondente à 4ª fase da empreitada “Caminho da Pereira”, sendo o respectivo pagamento efectuado mediante a apresentação do auto de medição e correspondente factura.-----

-----Barcelos, 20 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**27. PROPOSTA – Freguesia de Gilmonde. Atribuição de subsídio.**-----

-----Submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), à Freguesia de Gilmonde, correspondente a 50% do custo da obra de “Requalificação da Rede Viária da Freguesia” – 1ª fase.-----

-----Barcelos, 20 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**28. PROPOSTA – Freguesia de Silva. Atribuição de subsídio. -**

-----Submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 11.242,20 € (onze mil duzentos e quarenta e dois euros e vinte

cêntimos), à Freguesia de Silva, como colaboração nas despesas com a execução de obras de “Reconstrução e Pavimentação das Ruas da Estrada e Espírito Santo”.-----

-----Barcelos, 20 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**29. PROPOSTA – União de Freguesias de Carreira e Fonte Coberta. Atribuição de subsídio.**-----

-----Submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 9.637,50 € (nove mil seiscientos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), com IVA incluído, à União de Freguesias de Carreira e Fonte Coberta, como colaboração nas despesas com a execução de obras de “Reparação do muro da Rua de Sta Luzia”.-----

-----Barcelos, 20 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**30. PROPOSTA – União de Freguesias de Durrães e Tregosa. Atribuição de subsídio.**-----

-----Submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 9.500,00 € (nove mil e quinhentos euros), à União de Freguesias

de Durrães e Tregosa, como colaboração nas despesas com a conclusão das obras da envolvente à Igreja de Durrães.-----

-----Barcelos, 20 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**31. PROPOSTA – Freguesia de Várzea. Atribuição de subsídio.**-----

-----Submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 12.783,60 € (doze mil setecentos e oitenta e três euros e sessenta centimos), à Freguesia de Várzea, como colaboração nas despesas com “Pavimentação da Rua do Cerqueiral”.-----

-----Barcelos, 20 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**32. PROPOSTA – Freguesia de Perelhal. Atribuição de subsídio.**-----

-----Submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), à Freguesia de Perelhal, como colaboração para a finalização da obra de “Pavimentação da Rua da Espinheira”.-----

-----Barcelos, 20 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----
------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----
-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**33. PROPOSTA – Freguesia de Fragoso. Atribuição de subsídio.**-----

-----Submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 16.945,00 € (dezasseis mil novecentos e quarenta e cinco euros), à Freguesia de Fragoso, como colaboração nas despesas com a execução de obras de reparação em diversas ruas que se encontram muito danificadas.-----

-----Barcelos, 20 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----
------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----
-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**34. PROPOSTA – Freguesia de Pereira. Atribuição de subsídio.**-----

-----Submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 13.500,00 € (treze mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, à Freguesia de Pereira, como colaboração nas despesas com a execução de um muro de suporte de terras na Rua de Arrabalde.-----

-----Barcelos, 20 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----
------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

35. PROPOSTA – Freguesia de Aldreu. Atribuição de subsídio. ---

-----Submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 17.958,76 € (dezassete mil novecentos e cinquenta e oito euros e setenta e seis cêntimos), à Freguesia de Aldreu, respeitante a trabalhos a mais necessários executar na obra de “Arranjo do espaço envolvente à Igreja de Aldreu”.---

-----Barcelos, 20 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----36. PROPOSTA – Freguesia de Cossourado. Atribuição de subsídio. -----

-----Submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), à Freguesia de Cossourado, para comparticipação de 50% da 1ª fase da obra de “Reconstrução da Sede de Junta”.-----

-----Barcelos, 20 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----37. PROPOSTA. APACI – Associação de Pais e Amigos das Crianças Inadaptadas. Cedência de apoio técnico.-----

-----Presente para ratificação o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal que autorizou a cedência do apoio técnico solicitado pela APACI – Associação de Pais e Amigos das Crianças Inadaptadas, nomeadamente a elaboração de um estudo sobre o estado de conservação do edifício que possuem em Tamel S. Veríssimo onde funciona o Centro de Atividades Ocupacionais.-----

-----Barcelos, 20 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**38. PROPOSTA – União de Freguesias de Alheira e Igreja Nova. Atribuição de subsídio.**-----

-----Submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 2.160,00 € (dois mil cento e sessenta euros), à União de Freguesias de Alheira e Igreja Nova, como colaboração, em 50%, no pagamento do aluguer das instalações do salão e ringue da ACRA para as crianças do J.I. e EB 1, relativamente aos anos lectivos de 2012/2013 e 2013/2014.-----

-----Barcelos, 20 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**39. PROPOSTA. Recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado.**-----

-----A gestão dos Recursos Humanos faz-se em função do Mapa de Pessoal e Orçamento aprovados para o ano de 2014, onde se encontram previstos e não ocupados postos de trabalho, bem como sua caracterização, necessários para o desenvolvimento das atividades do Município. À luz do regime jurídico, excecional, de controlo de recrutamento de trabalhadores na administração autárquica, imposto pelo artigo 10.º, da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e artigo 64.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, este procedimento carece de autorização prévia do órgão executivo, e cumprimento dos requisitos impostos, que neste momento o Município obedece, porquanto:-----

-----1) O recurso a esta forma de recrutamento baseia-se na informação da Sr.ª Dr.ª Fernanda Areia, Diretora do Departamento Financeiro, que vai em anexo a esta proposta, com o Registo n.º 30900/14.-----

-----2) Neste momento não é possível recorrer a pessoal colocado em situação de mobilidade especial, pois ainda não foi publicada a portaria a regulamentar o procedimento prévio previsto no artigo 33.º-A, n.º 1 aditado à Lei n.º 53/2006, de 7/12, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro.-----

-----3) Os encargos estão previstos no Orçamento do Município de 2014.-----

-----4) Os deveres de informação encontram-se cumpridos, de acordo com a alínea d), n.º 2, do artigo 48.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro.-----

-----5) O presente recrutamento realiza-se com a garantia que até ao final do ano será assegurada a redução do número de trabalhadores, prevista no artigo 62.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, pelo que no 1.º trimestre contamos com 3 entradas e 10 saídas.-----

-----6) A existência de fundos disponíveis e respetivo compromisso, declarados pelo Departamento Financeiro, faz parte do Documento com o Registo n.º 33660/14.---

-----Conforme o exposto, proponho, de acordo com o artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, que seja autorizada a contratação da candidata aprovada, segundo a lista de ordenação final devidamente homologada a 22/04/2014, colocada no terceiro lugar Eva Celeste Pimenta Fiúza Fernandes, referente ao procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, para exercer funções na Divisão de Finanças, aberto por aviso nº 15063/2013, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 239, de 10/12/2013.-----

-----Barcelos, 20 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**40. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de aquisição de serviços para a manutenção do relvado do Estádio Cidade de Barcelos, do Campo Adelino Ribeiro Novo, Complexo Desportivo do Santa Maria Futebol Clube e da Associação Desportiva de Carvalhal. Artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2014). Pedido de autorização prévia para assunção de Compromissos Plurianuais -Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (LCPA).**-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 4 e no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços para a manutenção do relvado do Estádio Cidade de Barcelos,

do Campo Adelino Ribeiro Novo, Complexo Desportivo do Santa Maria Futebol Clube e da Associação Desportiva de Carvalhal, pelo valor estimado de 74.950,00€, ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor, para vigorar durante 9 (nove) meses, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----Atento ao carácter plurianual da despesa que se pretende celebrar, que se estima para 2015 em 20.486,31€ (vinte mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e trinta e um cêntimo), valores com IVA, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Câmara Municipal, nos termos do disposto na deliberação da Assembleia Municipal de 22.06.2012, bem como nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à EX.MA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS que delibere: -----

-----a) Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços para a manutenção do relvado do Estádio Cidade de Barcelos, do Campo Adelino Ribeiro Novo, Complexo Desportivo do Santa Maria Futebol Clube e da Associação Desportiva de Carvalhal.-----

-----b) Aprovar os compromissos plurianuais decorrentes deste procedimento de contratação pública.-----

-----Barcelos, 20 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----41. PROPOSTA. Alteração do Plano Director Municipal de Barcelos.-----

-----Considerando que:-----

----- A Câmara Municipal de Barcelos, em sessão ordinária de 28 de Junho de 2013, deliberou no sentido de determinar o início do procedimento de alteração do Plano Director Municipal de Barcelos, de acordo com o estatuído no n.º 1, do artigo 96º, e no n.º 1, do artigo 74º, ambos do DL n.º 380/99, de 22/09, com a redacção em vigor;-----

----- Para efeitos de acompanhamento, foi submetido à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) a proposta de alteração do Plano Director de Barcelos, tendo em vista a sua pronuncia, nos termos do estatuído no nº 3, do artigo 75º -C, do citado diploma legal;-----

----- Através do ofício ref.ª Pº. 674032-ID 1600556-DSOT/DPGU, a CCDR-N remeteu a ata da Conferência de Serviços que resultou na emissão de parecer favorável à Proposta de Alteração ao Plano Director Municipal de Barcelos;-----

----- Conforme foi sugerido pela Direção Regional de Cultura do Norte, procedeu-se a um ligeiro ajustamento da redacção da proposta de alteração, nomeadamente na alínea b) do nº 3 do artigo 14º do PDM, conforme documentação em anexo; -----

-----Assim, no uso das competências que me são legalmente atribuídas, e nos termos do preceituado nos artigos 96º, n.º 2, 75º-A, 75º-B, e 75º-C, todos do DL n.º 380/99, de 22/09, com a redacção em vigor, proponho à Ex.ma Câmara Municipal que delibere: -

----- Promover um período de discussão pública da Proposta de Alteração do PDM, com a duração mínima de 30 dias, a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social e da respectiva página da Internet, de acordo com a tramitação estabelecida nos nºs 3 e 4 do artigo 77º do RJIGT.-----

-----Barcelos, 20 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- O original do documento referido na presente Proposta encontra-se arquivado na Divisão de Planeamento Urbanístico, Ambiente e Mobilidade.-----

----- **42. PROPOSTA – Ratificação de Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal.**-----

----- Presente para ratificação, o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que aprovou o seguinte:-----

----- Requisição de peças de artesanato (4 (quatro) coretos e 6 (seis) peças de Júlia Ramalho). -----

-----Barcelos, 20 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **43. PROPOSTA – Ratificação de Despachos do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal.**-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que aprovaram o seguinte:-----

----- Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal – STAL;-----

----- Autorização para a transferência do seguro da ambulância com a matrícula ----- JC-99-64 para a 46-OJ-93, dos Bombeiros Voluntários de Viatodos, a partir das 00h00 de 5ª feira, 27 de Março de 2014;-----

----- Cedência de transporte em viatura do Município para a deslocação dos pais do menor que sofreu um acidente na EB1 de Palme, para o Hospital do Porto, nos dias 1,2,13, 26 e 29 de Abril de 2014;-----

----- Isenção de taxas pela cedência do Auditório da Casa da Juventude – Comissão Concelhia de Barcelos do PCP;-----

----- Cedência de transporte aos alunos que vão participar nas provas finais de ciclo às disciplinas de Português e Matemática, nos dias 19 e 21 de Maio;-----

----- Cedência do apoio logístico necessário à realização do “V GaloFit” (Registo 30.737/14);-----

----- Apoio logístico para “Jogos da Selecção Nacional Sub-19”, no Estádio Cidade de Barcelos, nomeadamente 30 jantares e 15 galos médios em cerâmica;-----

----- Cedência de 10 (dez) galos médios – Delegação de Barcelos da Ordem dos Advogados.-----

-----Barcelos, 20 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----44. PROPOSTA – Ratificação de Despachos do Sr. Vereador Dr. Alexandre Maciel.-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pelo Sr. Vereador Dr. Alexandre Maciel, que aprovaram o seguinte:-----

----- Cedência de grades e um palco – Amigos da Montanha – Barcelinhos – “24h BTT Barcelos”;------

----- Cedência de estrado – Nucaminho – Encontro de camionistas;------

----- Cedência de informação à Junta de Freguesia de Tamel S. Veríssimo – cadastros da rede de saneamento e abastecimento de água da freguesia;------

----- Montagem de Tribuna – Assoc. Estudantes do IPCA;------

----- Empréstimo de vasos para as comemorações dos 514 Anos – Santa Casa da Misericórdia de Barcelos;------

----- Cedência de grades – Comissão de Festas de Roriz;------

----- Autorização para estacionamento de uma viatura apreendida no Parque de Estacionamento das Barrocas, por um período de 30 dias – Tribunal Judicial de Barcelos.------

-----Barcelos, 20 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----45. PROPOSTA. Ratificação de Despachos da Sra. Vereadora Dr.^a Armandina Saleiro.-----

-----Presente para ratificação, o despacho proferido pela Sra. Vereadora Dr.^a Armandina Saleiro, que aprovou o seguinte:-----

----- Cedência de 10 (dez) galos médios à Escola Secundária Alcaides de Faria para esta ofertar aos oradores intervenientes no projeto MARTE – Registo 29541/14;

----- Oferta de 30 give-aways e 3 exemplares do livro “A Lenda das Cruzes”, de José Ilídio Torres e Carlos Basto, aos alunos e professores estrangeiros que foram recebidos no Edifício dos Paços do Concelho no dia 15 de Maio de 2014 – registo 28847/14;- -----

----- Oferta de 8 exemplares do livro “A Lenda das Cruzes”, de José Ilídio Torres e Carlos Basto, aos representantes de cada um dos países representados na receção oficial aos alunos e professores estrangeiros que foram recebidos no Edifício dos Paços do Concelho no dia 8 de maio de 2014– registo 28394/14;-----

----- Oferta de 100 give-aways, aos alunos e professores estrangeiros que foram recebidos no Edifício dos Paços do Concelho no dia 8 de maio de 2014– registo 1228/14;------

----- Oferta de 7 galos médios, aos alunos e professores estrangeiros que foram recebidos no Edifício dos Paços do Concelho no dia 5 de maio de 2014– registo 26143/14;- -----

----- Oferta de 40 give-aways, aos alunos e professores estrangeiros que foram recebidos no Edifício dos Paços do Concelho no dia 5 de maio de 2014– registo 1173/14;------

----- Oferta de 115 give-aways e galos médios, aos alunos e professores estrangeiros que foram recebidos no Edifício dos Paços do Concelho nos dias 28 de abril, 30 de abril e 5 de maio de 2014– registo 23896/14;-----

----- Oferta de dois exemplares da obra “Apontamentos para a História de Barcelos”, de António Miguel Ferraz, à Arquiconfraria de Santiago de Compostela, no dia 16 de abril de 2014 – registo 23537/14.-----

-----Barcelos, 20 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **46. PROPOSTA – Ratificação de Despacho da Sra. Vereadora Maria Elisa Braga.**-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pela Sra. Vereadora Maria Elisa Braga, que aprovaram a cedência de grupos culturais, no âmbito do Protocolo de Colaboração celebrado com os mesmos, às instituições que os solicitaram para as actividades que pretendem desenvolver:-----

----- Santa Casa da Misericórdia de Barcelos – Banda Plástica de Barcelos;-----

----- União de Freguesias de Durrães e Tregosa – Rancho Folclórico de Tregosa;-----

----- Junta de Freguesia de Aborim – Grupo de Danças e Cantares “As Gamelinhas de Palme”;-----

----- União Desportiva e Cultural do Couto – Grupo Folclórico de S. Tiago de Carapeços;-----

----- Grupo de Teatro “Os Pioneiros da Ucha” – Grupo de Teatro “A Capoeira”;-----

----- Grupo de Teatro “Os Pioneiros da Ucha” – Grupo de Teatro – TPC de Carapeços;-----

----- Grupo de Teatro “Os Pioneiros da Ucha” – Grupo de Teatro de Balugães;

----- Grupo de Teatro “Os Pioneiros da Ucha” – Grupo de Teatro Experimental dos Feitos;

----- Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do J.I. e Escola de Cossourado – Grupo de Teatro TPC de Carapeços;-----

----- Junta de Freguesia de Carapeços - Grupo de Teatro TPC de Carapeços.---

-----Barcelos, 20 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**47. Aprovação da Acta em Minuta.**-----

-----Propõe-se, nos termos do nº 3, do artigo 57º, da Lei Nº75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da presente acta em minuta.-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e trinta minutos, da qual para constar e por estar conforme se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim que a secretariei.-----

----- **ASSINATURAS** -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Miguel Jorge da Costa Gomes)

OS VEREADORES

(Domingos Ribeiro Pereira, Dr.)

(Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr^a)

(José Carlos da Silva Brito, Dr.)

(Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Dr.)

(Maria Elisa Azevedo Leite Braga)

(Félix Falcão de Araújo, Dr.)

(Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr^a)

(Manuel Carlos da Costa Marinho, Eng^o)

SECRETARIOU

(Filipa Alexandra Maia Lopes, Dr^a)